

RESOLUÇÃO nº 023, de 30 de março de 2017.

APROVA o Plano de Ação 2017 da SEASO referente ao cofinanciamento estadual para do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro POP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 309 de 20 de março de 2017 que encaminha o Plano de Ação 2017 da SEASO referente ao PPAS II, Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua, executado pelo Centro POP.

CONSIDERANDO que após deliberação do CMAS ocorrida em Reunião Extraordinária na data de 28 de março de 2017, a Secretária Executiva Justa Alves dos Anjos Chesca deverá acessar o Sistema Fundo a Fundo - SIFF da SEDS, com a senha exclusiva do CMAS disponibilizada por esta Secretaria, e preencher *on line* o Parecer, colocando data da reunião que aprovou o Plano de Ação, nº da Ata, nº da Resolução com o nº do Órgão Oficial e o nº do Jornal que publicou a referida Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Plano de Ação 2017 apresentado pela SEASO, elaborado via Sistema SIFF disponibilizado pela SEDS referente ao cofinanciamento estadual para do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua. Sendo que o item 5- Resumo Executivo é:

Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS anual (Centro Pop)	R\$ 78.000,00
Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS anual (Centro Pop)	R\$ 156.000,00
Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual (Centro Pop)	R\$ 200.000,00
Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício anual (Centro Pop)	R\$ 434.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 30 de março de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social